

LEI N.º 1.163, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza doação de área de terreno a entidade que especifica e dá outras providências.

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Presbiteriana Renovada do Gama/DF, uma área de terreno com 600 metros quadrados no setor de templos do loteamento municipal da sede do Povoado de Uruana neste Município.

Parágrafo único. A área destina-se a construção de templo para os congregados daquele povoado.

Art. 2º O Poder Executivo regulará, por decreto, as medidas e confrontações da área, no ato da doação.

Art. 3º Prescreverá em 3 (três) anos, o prazo para cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel, findo o prazo o mesmo retrocederá ao Patrimônio do Município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 9 de dezembro de 1987.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO  
Chefe de Gabinete